

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DAS IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 016/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680–SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinell es Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.009.605-05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Primeira Avenida Qd. 01 Lt. 23 Setor Cidade Vera Cruz em Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.934-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.765.213/0001-77, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por instrumento público de procuração por Maxmiliano Duarte Camargo, casado, gerente de vendas, portador do CPF sob o nº 995.423.821-20 e da carteira nacional de habilitação sob o nº 04196171300 – expedida pelo DETRAN/GO residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2021;

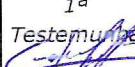

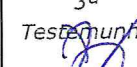
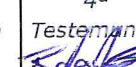



Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com locação das impressoras laser monocromáticas e coloridas, dos equipamentos multifuncionais e os serviços de: instalação, manutenção, substituição de peças e reposição dos suprimentos, exceto papel para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2021**.

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada MAXMILIANO DUARTE CAMARGO 0 	Contratante 	Contratante 2 
---------------	---	---	---	---	--	--	---

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 016/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

Bruno Almeida
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISG

Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG CEAP SOL

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ 03.969.808/0008-46
Bruno Augusto Brito de Almeida
Diretor Geral

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

MAXMILIANO DUARTE
CAMARGO:99542382120

Assinado digitalmente por MAXMILIANO DUARTE CAMARGO:
Data: 03/05/2022 10:00:00
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI
Número do Documento: 016/2021
Número do Processo: 003/2013
Número do Contrato: 003/2013
Número do Termo: 003/2013
Número do Aditivo: 003/2013

1. **COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 01.765.213/0001-77
Por: Maxmiliano Duarte Camargo
CPF nº 995.423.821-20

Testemunhas:

Eduardo Campos Soares

Nome: Supervisor de TI
CEAP-SOL
CPF: 620656361-68

Bruno Almeida
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISG

Nome:
CPF:

Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**
CPF: Supervisora de Contratos
CEAP-SOL

Nome: **Rafael Silva Santana**
CPF: Assistente Administrativo
CEAP-SOL

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	MAXMILIANO DUARTE CAMARGO:99542382120		